

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A SENHORA MAGALI CHAIN GIANSAnte.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, representada neste ato por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado a Senhora **MAGALI CHAIN GIANSAnte**, brasileira, separada judicialmente, agricultora, decoradora e empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP-SP 4.231.341 e do CPF 090.917.378-83, residente na Rua Capitão João Marques, nº 105, Jardim Centenário, Ibitinga - São Paulo, CEP 14.940-484, neste ato denominada simplesmente **LOCADORA**, Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 194 de 19 de fevereiro de 2020, no seguinte termo:

1ª – Com a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2021, que estimou a receita e fixou a despesa do município para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), ocorreram alterações na classificação econômica da natureza de despesa do orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE:

A despesa correspondente à execução do presente instrumento de prorrogação contratual deverá onerar o recurso orçamentário: 01 031 0001 2077 0000 – Contratação de Serviços Especiais. Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Natureza Econômica: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA: A despesa correspondente à execução do presente instrumento de prorrogação contratual deverá onerar o recurso orçamentário: **01. 031 0001. 3010. 0000** – Contratação de Serviços Especiais. Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Natureza Econômica: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2022.

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

MAGALI CHAIN GIANANTE
LOCADORA

Célio Roberto Aristão
RG nº 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº 24.440.110-4
Testemunha